

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E AMÉRICA TINTAS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia; Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e **AMÉRICA TINTAS EIRELI**, com sede à Av. Inhumas, nº. 348, Quadra 19, Lote 01 - Bairro Vila Regina - Goiânia-GO, CEP 74.453-540, e-mail: americatintas3@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.722/0001-50, Inscrição Estadual nº. 103995404 e Inscrição Municipal nº. 2275511, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu Titular/administrador, **ABDON LAGARES DE LIMA**, RG 134460 - DGPC/GO, CPF/MF nº 281.413.501-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 081/19, oriundo do Processo nº 201900412; Pregão Eletrônico nº. 046/2019, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 081/19, inserido no Processo nº 201900412; Pregão Eletrônico nº. 046/2019, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme Parâscer Jurídico nº. 094/2020.

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será até **22.06.2020**, ou até a conclusão do novo certame licitatório."

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 20 de março de 2020.

  
**PAULO CÉZAR REIS**  
Diretor Presidente

  
**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

  
**ABDON LAGARES DE LIMA**  
Sócio

**CONTRATADA:**

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_